

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Garça - SP

EDITAL DE LEILÃO DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação de **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.503.803/0001-34 e do depositário **LUIZ GARDINARDI BRUNIERA**, inscrito no CPF/MF sob p nº 144.059.548-87. O Dr. **Frederico Lopes Azevedo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Garça - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada pela **A UNIÃO FAZENDA NACIONAL** em face de **CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA - processo nº 0001329-95.2001.8.26.0201 (201.01.2001. 001329) controle nº 304/01**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 21/01/2015 às 13:30h** e se encerrará **dia 23/01/2015 às 13:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 23/01/2015 às 13:31h** e se encerrará no **dia 11/02/2015 às 13:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - a) o parcelamento da arrematação deverá observar a quantia máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, acrescido de juros SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 3º e § Único do art. 3º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); b) não será concedido o parcelamento da arrematação de bens consumíveis (§ único do art. 8º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); c) é vedado o parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado (art. 9º da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014); d) tratando-se o bem arrematado de veículo, o prazo máximo do parcelamento será de 04 (quatro) anos, em razão do disposto no art. 1.466 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil) (at. 10 da Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014), sendo neste caso a carta de arrematação e/ou mandado de remoção do bem somente deverá ser lavrado quando da comprovação pelo arrematante perante o juízo da efetivação do parcelamento junto ao órgão da Procuradoria da Fazenda Nacional, através do competente Termo de Parcelamento de Arrematação, evitando assim, qualquer possibilidade de entrega do bem sem a devida formalização do parcelamento, sendo que somente a primeira parcela da arrematação será depositada em juízo, devendo ser para no ato da arrematação e as demais serão objeto do parcelamento administrativo perante a Procuradora da Fazenda Nacional. Somente poderá ser parcelado o valor da arrematação até o montante do valor atualizado da dívida exequenda. Se o valor da arrematação superar o valor da dívida, o arrematante deverá depositar no ato, o valor da primeira parcela (art. 98, § 4º da Lei 8.212/91 c.c. art. 34 da Lei nº 10.522/2002, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97), bem como o valor do saldo remanescente. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL - Matrícula nº 15.339 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça/SP** - Um Terreno constituído pelo lote 5 e lote 6 partes, da quadra 33, da Vila Williams, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Vital Soares, por 30,00 ditos da frente aos fundos, com a área de 420 metros quadrados, localizado a 14,00 metros da esquina formada pelas Ruas Vital Soares e Luiz Antônio, dividindo do lado direito com Carlos Manchini, do lado esquerdo com J.K.Williams e nos fundos com Dr. Augusto Alvin da Silva ou sucessores desses confrontantes. **Consta no R.01 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 106/96-3), em trâmite na Junta de Conciliação e Julgamento desta comarca de Garça, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. FRANCISCO VENDITTO SOARES. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 284/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel

objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 285/98), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 270/99), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 1308/01), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 221/02), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 607/96), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação Civil Pública com Pedido de Liminar (Processo nº 462/2003), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Bloqueada a Presente Matrícula do imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 311/02), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado Uma Parte Ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 033/03), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado Uma Parte Ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 042/03), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado Uma Parte Ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 281/02), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no R.14 desta matrícula** que pela Delegacia da Receita Federal do Brasil – Previdenciária em Bauru/SP, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Arrolado mediante Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, contra sujeito passivo, devendo no caso da ocorrência de alienação, transferência ou oneração, ser comunicado a Delegacia da Receita Federal do Brasil Previdenciária em Bauru/SP. **Consta no R.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 339/05), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos nº 0010600-80.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por FRANCISCO VENDITTO SOARES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos nº 0054800-07.1998.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ATALÍCIO MENDES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos nº 0190100-38.1998.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos nº 0003100-60.1996.5.15.0098 Arresto, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos nº 0061600-22.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos nº 0052100-87.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA.

Consta na Av.22 desta matrícula que nos autos nº 0023300.15.2001.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MANUEL CAMPOS FILHO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos nº 0011200-04.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANA ELISA PARENTE DE FREITAS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos nº 0052400-49.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANTÔNIO SASSA; WANDERLEY B. GONÇALVES E JOÃO PASSARINHO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos nº 0051600-26.1997.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por VIVIANE MOREIRA RAMOS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos nº 0052200-42.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por CURSINO VALÉRIO E OUTROS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos nº 0163800-39.1998.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MÁRIO PUTINATI JUNIOR contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos nº 0052300-94.2000.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ALICE S. DA SILVA FRIORENZE E OUTROS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos nº 00033300-50.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos nº 0033200-95.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos nº 0067100-35.1997.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por DANIELA MARTINS RAMOS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos nº 0019200-56.1997.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por LUCIANO RICARDO MUNARI contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos nº 0033600-13.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por CLARICE NUNES contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos nº 0033500-57.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por GILBERTO OLIVEIRA CORREIA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTRO, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos nº 0018900-31.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por JOÃO RIBEIRO contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos nº 0033400-05.1996.5.15.0098 RTOOrd, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por ANTÔNIA DE JESUS BUGULA DA SILVA contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA S/C LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.1999.000579-9), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.1998.003454-1), em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. nº 0055000.14.1998.5.15.0098), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por NATÁLIA MARTINS SILVÉRIO contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.1997.000592-0, Ordem nº 148/97), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do

Processo de Ação Trabalhista nº 63700-08.2000, em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por MARIA CHRISTINA BINATTO SCHAER contra CECÍLIA MARTINELLI BRUNIERA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no Av.42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista (nº de Ordem 33800-19.1996), em trâmite na Vara do Trabalho desta Comarca de Garça, requerida por WALER PELUCCIO contra LUIZ ANTÔNIO BRUNIERA E OUTROS, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Consta no Av.43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 201.01.1999.004199-0), em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca de Garça, requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra CLÍNICA DE REPOUSO SANTA HELENA LTDA, foi Penhorado o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o Sr. LUIZ GARDINARDI BRUNIERA. **Valor da Avaliação: R\$ 291.315,70 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Garça, 10 de novembro de 2014.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Frederico Lopes Azevedo
Juiz de Direito